



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

E-mail: [assessoria@camaradoresopolis.com.br](mailto:assessoria@camaradoresopolis.com.br)

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone: (37) 3441-0012

Adm.: 2025/2028

---

### Ata da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Doresópolis em 2026.

Aos (26) vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, reuniram-se os membros da Câmara Municipal de Doresópolis em sessão ordinária, na sede localizada à Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro, com a presença de todos os nove vereadores, previamente convocados nos termos do Regimento Interno. Após o momento de oração, a Presidente Mara Gomes Freire solicitou à secretária da mesa, Vereadora Keyla Maria Paim, que realizasse a chamada nominal dos vereadores e assim foi constatado quórum regimental. Declarada aberta a sessão, procedeu-se à leitura das correspondências e da ordem do dia. Foi apresentada a Indicação nº 04/2026, de autoria do vereador Antônio José de Moraes Filho. Em seguida, realizou-se a leitura integral da Recomendação nº 09/2026 do Ministério Público de Minas Gerais, a qual discorre sobre fatos atribuídos ao vereador Rodrigo César dos Santos Oliveira. O documento cita que o parlamentar teria, em maio de 2025, praticado atos obscenos em via pública na cidade de Piumhi, além de suposto envolvimento na divulgação de conteúdo íntimo e descumprimento de medidas protetivas no contexto de violência doméstica. O Ministério Público recomendou à Câmara a instauração de procedimento administrativo para apurar se tais condutas configuram quebra de decoro parlamentar, assegurando o contraditório e a ampla defesa. A Presidência informou que já deu vista ao denunciado e que oficiará ao Ministério Público solicitando as provas e vídeos mencionados para subsidiar a defesa, uma vez que a notificação inicial não os acompanhava. No Pequeno Expediente, não houve vereador ou orador inscrito para fazer o uso da palavra. Passando ao Grande Expediente, o vereador Rodrigo César dos Santos Oliveira fez uso da palavra para se manifestar sobre a recomendação lida, realizando o seguinte pronunciamento: "Caros nobres colegas, fui surpreendido por uma notificação da presidência da casa a qual veio sem qualquer tipo de prova. Posso adiantar que no suposto inquérito policial eu sequer fui intimado. A presunção de inocência está na Constituição Brasileira. Ninguém é culpado até a sentença estar transitada em julgado. Vou provar que estou sendo vítima de perseguições covardes. Por orientação dos meus advogados não vou responder qualquer questionamento até que as supostas provas sejam apresentadas. Muito obrigado.". Ainda no Grande Expediente, o vereador Hugo Oliveira Leão agradeceu ao Executivo pelo envio de pastas de prestação de contas e solicitou manutenção na iluminação pública. O vereador Reinaldo questionou a falta de resposta do Executivo a ofícios de outros vereadores. Encerrado o grande expediente, foram discutidas as matérias do dia, tendo sido votadas todas as seguintes ordens do dia: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 009/2026**



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

E-mail: [assessoria@camaradoresopolis.com.br](mailto:assessoria@camaradoresopolis.com.br)

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone: (37) 3441-0012

Adm.: 2025/2028

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2026 ÀS ENTIDADES MENCIONADAS" **Aprovado por (8) oito votos. PARECER DO TCE-MG E DECRETO LEGISLATIVO: REFERENTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO DO EXERCÍCIO DE 2024 Aprovado por (8) oito votos.** Nada mais havendo a tratar, e tendo sido todas as matérias constantes da ordem do dia devidamente apreciadas e aprovadas por este Plenário, a Presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, Keyla Maria Paim (Keyla Maria Paim) Secretária da Câmara Municipal de Doresópolis, e pela Presidente dentro dos termos do art. 160, §4º do Regimento Interno.

*Keyla Maria Paim*